



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

918
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 20.45.23

Pag. 114

Data 20/01/23

Assinatura

Hora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art.4º da Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2015, que concede vale alimentação aos servidores efetivos, cargos em comissão e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.4º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) repostos as perdas inflacionárias do período sempre na mesma data, tomando por base o IPCA no valor de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice usado para reposição das perdas inflacionárias dos servidores ativos do município de Cacequi.

Art.2º Esta Resolução tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 20 de janeiro de 2023.

ARTHUR RUMPEL

Presidente da Câmara de Vereadores

ALEX WANCURA

Secretário

CERTIDÃO

Certifico que no dia 20/01/23
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Rua Hermínio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”